



## LEI MUNICIPAL DE Nº 738 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

" Revoga a Lei Municipal  
Nº 706 de 16 de Março de  
2006 e dá outras  
providências ."

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes , aprovou , e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

**ART.1º** \_Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 706 de 16 de Março de 2006, que " Institui Vantagens Pecuniárias Individual para os servidores do Poder Legislativo e contém outras providências " .

**ART.2º** \_Revogam-se as disposições em contrário.

**ART.3º** \_ Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2008.

Francisco Badaró -MG , 03 de Abril de 2008.

José João de Figueiró Oliveira  
Prefeito Municipal